

# ALVALADE

Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 151/2017

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Jardim de Infância do Centro Paroquial São João de Brito (adiante denominado CPSJB) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro extemporâneo;
- II. O CPSJB é uma Instituição Privada de Solidariedade Social, que procura prestar apoio às famílias, crianças, jovens e idosos da Freguesia de Alvalade, tentando suprir diversas necessidades da sua população e procurando garantir e melhorar a sua qualidade de vida;
- III. O CPSJB é uma instituição com diversas valências, incluindo um Jardim de Infância participado pela Segurança Social que responde às carências da freguesia no que toca ao ensino pré-escolar, e tenta completar esta oferta, uma vez que a rede pública não tem condições no momento para assegurar a totalidade das necessidades;
- IV. O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela Freguesia de Alvalade, uma vez que o Jardim de Infância do CPSSJB é um estabelecimento de Ensino;




# ALVALADE

Junta de Freguesia

- V. O referido pedido destina-se à requalificação do espaço lúdico do Jardim de Infância e ao incremento da sua melhoria, de forma a permitir a todas as crianças qualidade, conforto e segurança na utilização do espaço;
- VI. O Jardim de Infância do CPSJB, tratando-se de uma valência de uma IPSS, enfrenta neste momento alguns constrangimentos financeiros que não facilitam o investimento necessário para a melhoria do seu espaço;
- VII. O valor do referido pedido visa ser um contributo para a requalificação do espaço lúdico das crianças e propõe-se que não ultrapasse os €500;
- VIII. O apoio financeiro que ora se propõe, €500 (500 euros), encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01.01.200 (Transferências correntes – Educação), da orgânica 06 (Educação e Desporto) do orçamento de 2017, e conforme Declaração de Cabimento que se anexa.

Nestes termos e ao abrigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, maxime do seu artigo 16.º, número 1, alínea v), tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a atribuição do apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Alvalade até um máximo de €500 (quinhentos euros), para a requalificação do espaço lúdico das crianças.

Lisboa, 20 de março de 2017

O Vogal  
  
Ricardo Varela